



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA JUDICIÁRIA/CPRO/SESP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nº 0601786-07.2018.6.14.0000

RELATOR: Nadja Guimarães Nascimento – Presidente

INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

INTERESSADO: JOÃO PAULO DA SILVA DE SOUSA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Pará

FINALIDADE:

Intimação do(a) executado(a) JOÃO PAULO DA SILVA DE SOUSA, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceda ao pagamento do débito aplicado nos autos em epígrafe.

Em cumprimento ao despacho da Excelentíssima Senhora Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento – Presidente, exarado nos autos em epígrafe e na forma da lei, etc. **FAÇO SABER** a todos que virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, perante o Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA) os autos de **PRESTAÇÃO DE CONTAS** nº **0601786-07.2018.6.14.0000**, nos quais figura como executado(a) o(a) Senhor(a) **JOÃO PAULO DA SILVA DE SOUSA**, e por não ter sido localizada no endereço fornecido à Justiça Eleitoral, conforme informação da Seção de Transporte - SETRA deste Tribunal constante no ID 19181869 e estando, dessa forma, em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível sua intimação pessoal, fica o(a) executado(a) **JOÃO PAULO DA SILVA DE SOUSA**, INTIMADO(A) para, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 9.066,32 (nove mil e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), a título de ressarcimento ao erário, sob pena de lavratura do Termo de Inscrição de Multa

Eleitoral e a conseqüente remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional, para a cobrança da multa, mediante título executivo e demais providências., conforme despacho de ID 20173169. Ressalto que, para fins de pagamento integral do débito, a executada deve acessar o link http://consulta. tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. bem como observar, no preenchimento e emissão da Guia de Recolhimento da União - GRU, os seguintes códigos (i) Débito principal e multa processual: Código 13.802-9, Unidade Gestora - UG 070026/00001, CNPJ 00.509.018/0001-13 (Justiça Eleitoral) no momento de preenchimento da Guia de Recolhimento da União - GRU, conforme petição apresentada pela AGU, ressaltando que após o pagamento é imprescindível a juntada nos autos, com a maior brevidade possível, do(s) comprovante(s) respectivo(s), para fins de baixa; Ressalto, ainda, que em caso de dúvidas na emissão da referida GRU, o(a) executado(a) poderá acessar o link http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-passo-a-passo-para-o-preenchimento-da-gru/rybena_pdf?file=.

Outrossim, comunico que eventuais requerimentos podem ser feitos diretamente nos mencionados autos, cuja íntegra pode ser acessada na página do TRE-PA, por meio do link <http://www.tre-pa.jus.br/servicos-judiciais/processo-judicial-eletronico/processo-judicial-eletronico-pje-pa>.

E para que chegue ao conhecimento da interessada e de todos que dele conhecimento tiverem, expediu-se este Edital, o qual, lido e achado conforme, será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no link que segue, <http://www.tre-pa.jus.br/servicos-judiciais/editaiscpc-art-257-ii>, bem como na forma dos arts. 256 e 257, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de Belém/Pará. Eu, BRUNO ARRUDA DE AQUINO, servidor da Justiça Eleitoral, lavrei e subscrevi eletronicamente esta certidão. Belém, 19 de agosto de 2021.



Assinado eletronicamente por: **BRUNO ARRUDA DE AQUINO**

19/08/2021 08:35:05

<https://pje.tre-pa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **20596619**



21081908350557400000020421603